



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 80/2026

Seringueiras/RO, 08 de junho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação.

A presente proposta tem por finalidade promover a adequação das dotações orçamentárias vinculadas aos recursos do FUNDEB, transferindo recursos da ação de Manutenção do FUNDEB 70% – Ensino Fundamental para a ação de Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%, visando atender as necessidades identificadas durante a execução orçamentária do exercício de 2026.

Os recursos serão destinados ao reforço das dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, garantindo a manutenção regular das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, bem como o cumprimento das obrigações legais relativas à remuneração e aos encargos dos servidores vinculados às ações custeadas com recursos do FUNDEB.

Importante destacar que a medida não implica aumento de despesas para o Município, tratando-se apenas de remanejamento orçamentário entre dotações da própria Secretaria Municipal de Educação, necessário para adequar o orçamento às demandas efetivamente verificadas na execução dos serviços educacionais.

Dessa forma, a transposição proposta visa assegurar a continuidade e a eficiência das ações educacionais desenvolvidas pelo Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a manutenção dos serviços prestados à comunidade escolar.

Ante o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercicio: 2026

Projeto de Lei nº 80/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Transposição** no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Transposição do

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Transposição no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	
221 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.000,00
222 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:		560.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), de acordo com o Art 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.033	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
87 - 3.1.90.11.00.00	15400100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000,00
Total Redução:		560.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 8 de Junho de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito